

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DO INSA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, E A EMPRESA M L TOMAZ TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ME.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, por meio do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA**, com sede na Avenida Francisco Lopes de Almeida s/n, bairro Serrotão, Campina Grande-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0019-93, neste ato representado pelo Diretor, **Salomão de Sousa Medeiros**, portador do CPF nº 918.592.044-49 e RG nº 1708240 SSP/PB, nomeado pela Portaria nº PO 1.458/2015, publicada no DOU em 03/11/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 407/2006, publicada em 30/06/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M L TOMAZ TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.455.481/0001-83, estabelecida na Av. Dinâmica Alves Correia nº 920, Campina Grande/PB, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCKELLY LIMA TOMAZ**, portador da Cédula de Identidade nº 2229004 e CPF nº 029.817.894-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 01201.000028/2017-08, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência e reajuste dos preços do contrato nº 02/2017 em conformidade com o estabelecido nas cláusulas Segunda e Sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica o contrato nº 02/2017 prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 19/03/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE**

Os preços do contrato serão reajustados com base na variação do INPC registrado em fevereiro/2018 (acumulado nos últimos doze meses = 1,8128%), passando o valor diário da viagem (ida e volta) de R\$ 604,90 (seiscentos e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 615,87 (seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), com valor anual da contratação estimado em R\$ 160.126,20 (cento e sessenta mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente aditamento está fundamentado no art. 55, inciso III, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais Segunda e Sexta do Contrato nº 02/2017.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na Fonte 0178, Elemento de despesa 339033.

Sc

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

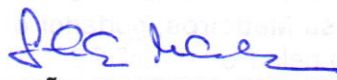
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

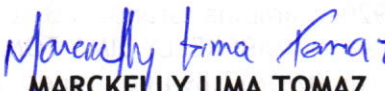
### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

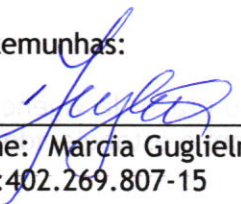
E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campina Grande/PB, 12 de março de 2018.

  
**SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS**  
Diretor do INSA  
Contratante

  
**MARCKELLY LIMA TOMAZ**  
Contratado

Testemunhas:

  
Nome: Marcia Guglielmi  
CPF: 402.269.807-15

Nome:  
CPF: